



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 128, DE 20 ABRIL DE 1995

DENOMINA DE RUA "EDUARDO RUPP"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

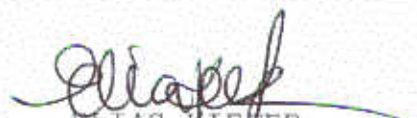
Art. 1º - É denominada de RUA EDUARDO RUPP,
à rua que tem início à Rua Emílio Hülle,
próximo a residência do Sr. Paulo Endlich, até o seu final,
próximo a residência do Sr. Geraldo Costa, no centro desta
Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de abril de 1995


ELIAS RIEVER
PREFEITO MUNICIPAL

